



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 34/2016 – SECOD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA  
AS ZONAS ELEITORAIS DE BETIM

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos para preenchimento de vagas de estágio de **ensino médio** e formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado. As atividades desenvolvidas durante o estágio estão detalhadas no anexo I.
- C) O presente processo de recrutamento e seleção se destina aos alunos dos cursos de ensino médio (alunos do PRIMEIRO OU SEGUNDO ANOS do ensino médio) das escolas estaduais do estado de Minas Gerais ou escolas particulares conveniadas com o TREMG, estudantes dos turnos matutino ou noturno.
- D) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e frequentes em uma das instituições de ensino conveniadas listadas no anexo IV.
- E) Caso a localidade constante do Anexo II tenha mais de uma zona eleitoral, a inscrição será aproveitada para todas as zonas eleitorais e os estudantes comporão uma lista única de classificados, separados por instituição de ensino.
- F) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, entregue no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá uma lista de inscrições relativa à sua instituição de ensino.
- G) Os candidatos habilitados comporão cadastro de reserva para as zonas eleitorais de Betim ou em conformidade com o indicado na letra E e, tão logo seja disponibilizada vaga, serão convocados para ocupá-la, conforme a ordem de classificação.
- H) Expectativa para início das convocações: dezembro/2016
- I) Fica assegurado o percentual de 10% do total de vagas disponíveis neste Edital aos estudantes com deficiência. O deficiente deverá comprovar, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2. DA INSCRIÇÃO

- A) PRÉ-REQUISITOS:
  - Ter idade mínima de 16 anos completos e possuir título de eleitor.
  - Estar regularmente matriculado no primeiro ou no segundo ano do ENSINO MÉDIO, possuir frequência regular na instituição de ensino e média histórica de aproveitamento global.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o candidato:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no ano em curso;
- Que estiver no último ano do curso;
- Que não possuir título de eleitor.

C) DOCUMENTAÇÃO: *(\*) documentos obrigatórios*

- *(\*)* Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante (anexo III). **Caso o aluno seja menor de idade, a ficha de inscrição deverá ser assinada também por seu responsável legal.**
- *(\*)* Declaração ou documento comprobatório de matrícula e frequência regular no curso, fornecida pela instituição de ensino;
- *(\*)* Histórico ou boletim escolar ou outro documento oficial equivalente, desde o primeiro ano do ensino médio, com notas numéricas, até o bimestre ou etapa atual do ano em curso;
- Declaração da escola informando a MÉDIA GLOBAL DE APROVEITAMENTO do aluno durante o ensino médio. A falta deste documento não desclassificará o candidato. **O aluno que não apresentar declaração de média** fornecida pela instituição de ensino terá sua média calculada pelo TREMG conforme Item 3.A. Entretanto, será classificado como **EXCEDENTE**, ou seja, seu nome e média será indicado ao final dos candidatos que apresentarem a declaração de média da escola e sua classificação apresentará o indicador de **EXCEDENTE**. **Atenção: a entrega desta declaração NÃO é obrigatória; porém fica advertido que a MÉDIA do aluno, INFORMADA PELA ESCOLA em documento oficial (declaração ou boletim ou histórico escolar ou documento similar) terá impacto na classificação final do aluno;**
- *(\*)* No caso de candidato portador de deficiência, anexar à inscrição o laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

D) PROCEDIMENTOS:

Durante o período de recrutamento, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida diretamente no cartório eleitoral (anexo II).

Não serão aceitas inscrições:

- com documentação incompleta;
- fora do prazo;
- por email ou correio.

O TREMG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na letra C.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

E) PRAZOS:

- Divulgação: edital publicado em 10/11/2016.
- Prazo para entrega da documentação no cartório eleitoral: de 10/11/2016 até às 18hs do dia 25/11/2016.
- Prazo para publicação da lista final de inscrições: a lista de todos os inscritos, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no site do TREMG, a partir do dia 29/11/2016.
- Recurso: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- Resultado do recurso: até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de proposição do recurso.
- Publicação de resultado após o recurso, se houver, a partir de 06/12/2016.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A) A classificação dos candidatos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos;
- Os alunos comporão uma lista em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global;
- ATENÇÃO: A MÉDIA DE APROVEITAMENTO GLOBAL DO ALUNO SERÁ AQUELA INFORMADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Não será, de forma alguma, calculada a média de notas do candidato se a instituição de ensino a informar expressamente.
- Caso o aluno não apresente a média de notas informada pela instituição de ensino, ele terá a sua média calculada pelo TREMG como segue: a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico ou boletim escolar (ou documento congênere), desde o início do ano letivo, dividida pelo número de matérias correspondentes e considerada a razão do percentual das notas distribuídas nas etapas concluídas. O aluno cuja média for calculada pelo TREMG será classificado como **excedente** e seu nome será inscrito ao final da lista geral de classificados.
- As listas de candidatos, separadas por instituição de ensino, observarão a ordem decrescente da média geral de aproveitamento dos alunos e ao final apresentarão a classificação dos **excedentes**, também em ordem decrescente de média.
- Quando a vaga de estágio surgir, a preferência de convocação será do primeiro colocado geral (maior média geral). Os alunos EXCEDENTES somente serão convocados após a convocação de todos os inscritos anteriores (conforme Item 5.B).

B) Havendo empate de médias, o desempate observará:

- o aluno que não for repetente e, em seguida, o aluno que estiver em série mais adiantada;
- permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo, disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado.
- Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, em uma das zonas eleitorais constantes do anexo II.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágio, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.
- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/interior>. O recorrente será intimado da decisão do seu recurso.
- Se do exame dos recursos resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor despreste o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

- A) Nas Zonas Eleitorais, quando surgir a vaga, a prioridade de convocação será para os alunos que apresentaram a média de notas informada pela instituição, respeitando-se ainda a ordem decrescente de médias históricas de aproveitamento global, conforme classificação publicada no resultado final. Findas as convocações desses estudantes, iniciar-se-á a convocação dos classificados como excedentes, se houver.
- B) Haverá um revezamento entre as instituições de ensino, de forma a assegurar que as vagas oferecidas sejam distribuídas em cotas iguais entre as instituições de ensino conveniadas.
- C) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média histórica TOTAL, independente da instituição de ensino) será convocado por email e/ou sms/whatsapp. Ele deverá responder expressamente à mensagem eletrônica informando sua aceitação à convocação (ou sua não aceitação). O aluno convocado que não responder à convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

D) No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o primeiro classificado da PRÓXIMA instituição de ensino e assim por diante, fazendo-se o rodízio entre as instituições de ensino.

6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, prorrogável por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do curso na instituição de ensino.
- C) O estagiário que se desligar da instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo terá o seu contrato encerrado, ainda que ocorra transferência para mesmo curso de outra instituição de ensino conveniada com o TREMG.
- D) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com a chefia do cartório ou seu supervisor de estágio.
- E) Direitos do estagiário:
- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil do mês seguinte ao início do estágio;
  - Recebimento de auxílio-transporte pago em pecúnia, no mês seguinte ao início do estágio, junto com o pagamento da bolsa-estágio;
  - Seguro contra acidentes pessoais;
  - Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
  - Cobertura previdenciária, nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.
  - Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, conforme Resolução nº 977/2014.
- F) O valor da bolsa-estágio é de R\$506,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$10,00 por dia trabalhado.
- G) O presente processo seletivo terá validade por 6 meses. Após esse período, caberá ao TREMG decidir sobre nova publicação de abertura de vagas ou continuidade de nomeação dos candidatos em cadastro reserva.

Os casos omissos serão resolvidos pela DG/TREMG.  
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES  
Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

**ANEXO I – ATIVIDADES PREPONDERANTES DO ESTÁGIO**

Curso: ENSINO MÉDIO

- Auxiliar nas atividades referentes à biometria, como o trabalho no kit recadastrando eleitores;
- Resolução de alguns problemas ocorridos nos kits sob a supervisão do TRE;
- Impressão de títulos;
- Outras atividades que forem necessárias ao recadastramento;
- Arquivos diversos;
- Acompanhar a entrada e saída de documentos;
- Auxiliar na elaboração de documentos, relatórios, planilhas e formulários diversos;
- Auxiliar nos procedimentos administrativos do setor;
- Prestar, mediante orientação superior, atendimento ao público interno e externo do Cartório;
- Operar os sistemas, ferramentas, equipamentos e recursos informatizados na execução de suas atividades;
- Auxiliar nos serviços operacionais, por meio dos sistemas word, excel, e sistemas específicos do Tribunal, sob supervisão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

**ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

<b>CURSO</b>	<b>ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>ENDEREÇO DA ZONA ELEITORAL</b>
ENSINO MÉDIO	40ª ZE – BETIM	40ª ZE. – BETIM – AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 192, CENTRO – 4 ANDAR – CENTRO – 32.600-104 Telefone: (31) 3594-5205
ENSINO MÉDIO	316ª ZE – BETIM	316ª ZE. – BETIM – AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 192 – 2 ANDAR – CENTRO – 32.600-104 Telefone: (31) 3511-7043
ENSINO MÉDIO	319ª ZE – BETIM	319ª ZE. – BETIM – AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 192 – CENTRO – 32.600-104 Telefone: 3594-5390



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO</b>	
NOME:	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (grau de parentesco):	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	IDADE: _____ SEXO: _____
NATALIDADE: _____	E-MAIL: _____
ENDEREÇO:	
BAIRRO: _____	CEP: _____ CIDADE: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____	TELEFONE CELULAR: _____
C.I. Nº: _____	CPF Nº: _____
Nº DO TÍTULO DE ELEITOR: _____	
1. CANDIDATO É DEFICIENTE FÍSICO?	
2. EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?	
3. INSCRIÇÃO PARA:	
CAPITAL <input type="checkbox"/>	INTERIOR <input type="checkbox"/>
CIDADE/ZONA ELEITORAL: _____	
<b>GRADUAÇÃO</b>	
CURSO: _____	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____	
ANO EM CURSO: _____	TURNO: _____
_____ / ____ / ____ Assinatura do estudante	
_____ / ____ / ____ Assinatura do responsável legal (estudante menor de idade)	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS DECLARAÇÕES DE IMPEDIMENTOS-ENSINO MÉDIO	
<b>1. IMPEDIMENTO POLÍTICO:</b>	
Declaro não ser filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato a cargo eletivo.	
ASS.: _____	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

**ANEXO IV – LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O TREMG**

SIGLA_IE	INSTITUIÇÃO_DE_ENSINO	CONVÊNIO Nº	CIDADE_ESTADO
COLÉGIO JUNQUEIRA-UNIDADE II	COLÉGIO JUNQUEIRA-UNIDADE II	005/2013	ANDRADAS-MG
COLÉGIO DE PIUMHI	COLÉGIO TÉCNICO CECON - Piumhi	058/2013	PIUMHI-MG
COLÉGIO TIRADENTES	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	146/2014	Todas as unidades do colégio dentro de MG
ESCOLAS ESTADUAIS	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	62.1.3.0920/2013	Abrange todas as Escolas Estaduais de Minas Gerais
PUC	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - abrange todas as unidades de Minas Gerais	001/2010	Unidades que possuem Ensino Médio
PITÁGORAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - abrange todas as unidades de Minas Gerais	013/2014	Unidades que possuem Ensino Médio